

Cargo/Função: Auxiliar de Apoio Agropecuário IV
Unidade de Classificação: Divisão de Produção "Ataliba Leonel", da Cati Sementes e Mudas
Passa a ser identificado pelo número da Carteira de Identidade Nacional - CIN 053.xxx.xxx-28
Esta apostila promove a devida atualização nos registros funcionais do servidor

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO, DE 21-8-2026

DECLARANDO, em cumprimento à Lei nº 14.534, de 11 de Janeiro de 2023, e à vista da nova carteira de Identidade Nacional (CIN) apresentada, que o Registro de Identificação de:
Nome: **SANDRA MARIA RAMOS**
Cargo/Função: Especialista Agropecuário V
Unidade de Classificação: Serviço de Produção de Mudas de Itaberá, da Cati Sementes e Mudas
Passa a ser identificado pelo número da Carteira de Identidade Nacional - CIN 098.xxx.xxx-24
Esta apostila promove a devida atualização nos registros funcionais do servidor

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO, DE 21-8-2026

A Senhora **ROGÉRIA MARGARETH VICENTE**, RG. 22.321.370-6, Agente de Apoio Agropecuário II, Efetivo, classificada na Cati Sementes e Mudas, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, sendo que teve convertido em pecúnia 30 (trinta) dias, conforme publicação no DOE de 08/01/2025, restando um saldo de 60 (sessenta) dias, para serem usufruídos oportunamente, no todo ou em partes, mediante novo requerimento, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de **07/10/2017 a 05/10/2022**.

Diante do exposto, e em estrito cumprimento às novas disposições legais, **TORNA-SE SEM EFEITO** o Despacho de 28/05/2024, publicado no DOE de 29/05/2024 que assegurou ao interessado 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **07/10/2017 a 10/05/2024**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO, DE 21-8-2026

A Senhora **SANDRA MARIA RAMOS**, RG/CIN. 098.xxx.xxx-24, Especialista Agropecuário V, Efetivo, classificada no Serviço de Produção de Mudas de Itaberá, da Cati Sementes e Mudas, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, sendo que teve convertido em pecúnia 30 (trinta) dias, conforme publicação no DOE de 14/01/2026, restando um saldo de 60 (sessenta) dias, para serem usufruídos oportunamente, no todo ou em partes, mediante novo requerimento, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de **02/08/2018 a 31/07/2023**.

Diante do exposto, e em estrito cumprimento às novas disposições legais, **TORNA-SE SEM EFEITO** o Despacho de 07/03/2025, publicado no DOE de 10/03/2025 que assegurou ao interessado 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **02/08/2018 a 05/03/2025**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO, DE 21-8-2026

O Senhor **VICENTE PAULO DA ROSA**, RG. 23.346.279-X, Oficial de Apoio Agropecuário IV, Efetivo, classificado no Serviço de Produção de Mudas de São Bento do Sapucaí, da Cati Sementes e Mudas, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, sendo que teve convertido em pecúnia 30 (trinta) dias, conforme publicação no DOE de 07/01/2026, restando um saldo de 60 (sessenta) dias, para serem usufruídos oportunamente, no todo ou em partes, mediante novo requerimento, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de **02/06/2021 a 31/05/2026**.

Diante do exposto, e em estrito cumprimento às novas disposições legais, **TORNA-SE SEM EFEITO** o Despacho de 30/09/2025, publicado no DOE de 01/10/2025 que assegurou ao interessado 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **23/02/2019 a 26/09/2025**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO, DE 21-8-2026

O Senhor **GERSON CAZENITINI FILHO**, RG. 13.595.076-4, Especialista Agropecuário VI, Efetivo, classificado na Cati Sementes e Mudas, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, sendo que teve convertido em pecúnia 30 (trinta) dias, conforme publicação no DOE de 24/02/2026, restando um saldo de 60 (sessenta) dias, para serem usufruídos oportunamente, no todo ou em partes, mediante novo requerimento, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de **29/08/2016 a 27/08/2021**.

Diante do exposto, e em estrito cumprimento às novas disposições legais, **TORNA-SE SEM EFEITO** o Despacho de 18/04/2023, publicado no DOE de 20/04/2023 que assegurou ao interessado 90 (noventa) dias de licença-

prêmio, referente ao período de **29/08/2016 a 02/04/2023**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS VI - IAC

APOSTILA DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 21-08-2026

DECLARANDO, em cumprimento à Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023, e à vista da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) apresentada, que o registro de identificação de:
· Nome: **VIVIAN MICHELLE DOS SANTOS**
· Cargo/Função: Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica III, efetivo
· Unidade de Classificação: Instituto Agronômico
Passa a ser identificado pelo número da Carteira Nacional (CIN) **260.XXX.XXX-42**.
Esta Apostila promove a devida atualização nos registros funcionais do servidor.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 21-08-2026

Assegurando, nos termos dos arts. 209 e 212 da Lei 10.261-68 e da LC Federal 226-2026, regulamentada pelo Decreto 70.396-2026, 90 (noventa) dias de licença-prêmio para gozo oportuno, a Alan Gomes, RG. 33.934.814-8, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica II, efetivo, classificado no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 03/02/2025.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 21-08-2026

Assegurando, nos termos dos arts. 209 e 212 da Lei 10.261-68 e da LC Federal 226-2026, regulamentada pelo Decreto 70.396-2026, 90 (noventa) dias de licença-prêmio para gozo oportuno, a Ana Rosemeire Marianno, RG. 21.406.654-X, Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica IV, efetivo, classificada no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, referente ao período aquisitivo de 19/08/2019 a 16/08/2024.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 21-08-2026

ASSEGURANDO, a Antônio Rivail Furquim, RG. 17.575.831-1, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetivo, classificado no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, sendo que já teve convertido em pecúnia 30 (trinta) dias, conforme publicação no DOE de 09/10/2025, restando **saldo de 60 (sessenta) dias**, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de 28/09/2018 a 26/09/2023.

TORNANDO SEM EFEITO, em estrito cumprimento às novas disposições legais, o Despacho de 07/05/2025, publicado no DOE de 08/05/2025 que assegurou ao interessado 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **28/09/2018 a 01/05/2025**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 21-08-2026

Assegurando, a Heitor Cantarella, RG 5.521.026-0, Pesquisador Científico VI, Efetivo, classificado no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, **saldo de 90 (noventa) dias**, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de **13/07/2015 a 10/07/2020**.

TORNANDO SEM EFEITO, em estrito cumprimento às novas disposições legais, o Despacho de 15/03/2022, publicado no DOE de 17/03/2022 que assegurou ao interessado 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **13/07/2015 a 13/02/2022**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

Assegurando, nos termos dos arts. 209 e 212 da Lei 10.261-68 e da LC Federal 226-2026, regulamentada pelo Decreto 70.396-2026, 90 (noventa) dias de licença-prêmio para gozo oportuno, a Heitor Cantarella, RG 5.521.026-0, Pesquisador Científico VI, efetivo, classificado no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, referente ao período aquisitivo de 11/07/2020 a 09/07/2025.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 21-08-2026

ASSEGURANDO, a Ilana Urbano Bron, RG. 11.100.000-2, Pesquisador Científico VI, Efetivo, classificada no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, sendo que já teve convertido em pecúnia 30 (trinta) dias, conforme publicação no DOE de **22/10/2025**, e usufruiu 15 (quinze) dias em descanso, conforme publicação em **20/10/2025**, restando **saldo de 45 (quarenta e cinco) dias**, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de 01/02/2019 a 30/01/2024.

TORNANDO SEM EFEITO, em estrito cumprimento às novas disposições legais, o Despacho de 07/10/2025, publicado no DOE de 08/10/2025 que assegurou à interessada 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **01/02/2019 a 04/09/2025**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 21-08-2026

ASSEGURANDO, a Janice Aparecida de Paulo, RG. 16.235.822-2, Executivo Público, Efetivo, classificada no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, sendo que já teve convertido em pecúnia 30 (trinta) dias, conforme publicação no DOE de 22/10/2025, restando **saldo de 60 (sessenta) dias**, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de 12/11/2018 a 10/11/2023.

TORNANDO SEM EFEITO, em estrito cumprimento às novas disposições legais, o Despacho de 10/07/2025, publicado no DOE de 11/07/2025 que assegurou à interessada 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **12/11/2018 a 15/06/2025**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 21-08-2026

ASSEGURANDO, a Marcos Antonio Damico, RG. 15.657.441-X, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I, Efetivo, classificado no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, sendo que já teve convertido em pecúnia 30 (trinta) dias, conforme publicação no DOE de 01/10/2025, restando **saldo de 60 (sessenta) dias**, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de 28/09/2018 a 26/09/2023.

TORNANDO SEM EFEITO, em estrito cumprimento às novas disposições legais, o Despacho de 19/05/2025, publicado no DOE de 20/05/2025 que assegurou ao interessado 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **28/09/2018 a 01/05/2025**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 21-08-2026

ASSEGURANDO, a Patrícia Beatriz Marques, RG. 40.755.814-7, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica III, Efetivo, classificada no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, sendo que já teve convertido em pecúnia 30 (trinta) dias, conforme publicação no DOE de 16/10/2024, restando **saldo de 60 (sessenta) dias**, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de **03/12/2017 a 01/12/2022**.

TORNANDO SEM EFEITO, em estrito cumprimento às novas disposições legais, o Despacho de 07/08/2024, publicado no DOE de 08/08/2024 que assegurou à interessada 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **03/12/2017 a 06/07/2024**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 21-08-2026

ASSEGURANDO, a Patrícia dos Santos Nogueiras, RG. 35.518.203-8, Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica III, Efetivo, classificada no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, **saldo de 90 (noventa) dias**, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de 06/01/2019 a 04/01/2024.

TORNANDO SEM EFEITO, em estrito cumprimento às novas disposições legais, o Despacho de 10/09/2025, publicado no DOE de 11/09/2025 que assegurou à interessada 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **06/01/2019 a 09/08/2025**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 21-08-2026

ASSEGURANDO, a Ricardo Marques Coelho, RG. 3.999.859-6, Pesquisador Científico VI, Efetivo, classificado no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, **saldo de 90 (noventa) dias**, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de 24/11/2018 a 22/11/2023.

TORNANDO SEM EFEITO, em estrito cumprimento às novas disposições legais, o Despacho de 10/07/2025, publicado no DOE de 11/07/2025 que assegurou ao interessado 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **24/11/2018 a 27/06/2025**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 21-08-2026

ASSEGURANDO, a Rosana Gierts Gonçalves, RG. 18.078.273-3, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica IV, Efetivo, classificada no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, **saldo de 90 (noventa) dias**, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de